

EMBRAPA

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

UNIDADE DE EXECUÇÃO DE PESQUISA DE ÂMBITO ESTADUAL

UEPAE
DE
TERESINA

REGIMENTO E NORMAS DO COMITÊ LOCAL DE PUBLICAÇÕES

POR:

VALDERI VIEIRA DA SILVA

TERESINA-PI/1978

MEMBROS DO COMITÊ LOCAL DE PUBLICAÇÕES
UEPAE DE TERESINA

- MEMBROS NATOS:

- . José Herculano de Carvalho (Presidente)
- . Valderi Vieira da Silva

- MEMBROS DESIGNADOS:

- . Gilson Jesus de Azevedo Campelo
- . Gonçalo Moreira Ramos
- . Maria do Perpetuo Socorro Cortez Bona do Nascimento

1. Introdução.....	03
2. Regimento do Comitê Local de Publicações.....	04
3. Publicações editadas pela Unidade.....	10
4. Normas para redação e impressão do Comunicado Técnico..	16
4.1. Título.....	16
4.2. Autoria.....	16
4.3. Dimensão.....	17
4.4. Apresentação.....	17
4.5. Estrutura.....	18
4.6. Responsabilidade.....	18
4.7. Periodicidade.....	18
4.8. Impressão.....	18
4.9. Tiragem.....	18

1. INTRODUÇÃO

A criação de informação tecnológica aplicável às condições das diversas regiões econômicas do Brasil e aos diferentes níveis de produtores rurais é objetivo primordial da EMBRAPA. Para que esta informação possa ser processada, armazenada e, posteriormente, recuperada a fim de ser utilizada por seus usuários potenciais, a EMBRAPA emprega os meios de comunicação disponíveis, dentre os quais se destacam, particularmente, as publicações.

São múltiplas as funções que cumprem as publicações em uma instituição de pesquisa - registro, documentação, divulgação, intercâmbio e treinamento. Neste sentido, o objetivo do programa de publicações não é somente informar, mas também intervir no processo global da pesquisa agropecuária do país, na medida em que contribui para o aperfeiçoamento e compatibilização de programas semelhantes de investigação.

Com este espírito e obdecendo às normas e diretrizes do Comitê Nacional de Publicações, o Comitê Local de Publicações/UEPAE de Teresina, apresenta este documento com o objetivo de normatizar e disciplinar a publicação dos resultados de pesquisa, através de Artigo Técnico Científico e/ou Comunicado Técnico, bem como a edição de outros veículos de informação, em geral.

2. REGIMENTO DO COMITÊ LOCAL DE PUBLICAÇÕES DA EMBRAPA - CLPE/UEPAE DE TERESINA

CAPITULO I

DAS FINALIDADES E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Comitê Local de Publicações da EMBRAPA-CLPE/UEPAE de Teresina, instituído pelo item 8 da deliberação nº006/77, de 25.01.77, tem por finalidade precípua a formulação,acompanhamento e avaliação do programa de publicação da Unidade,competindo-lhe especificamente:

- a) zelar pela fiel observação do que dispõem os atos de gestão, de qualquer natureza, que disciplinem as publicações da Unidade;
- b) aferir resultados, critérios e processos das publicações locais, propondo ou adotando ajustamento e complementações aconselháveis;
- c) manter a padronização das publicações sob sua responsabilidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Nacional de Publicações da EMBRAPA (CNPE);
- d) convidar outros elementos da Unidade, ou de outras Organizações, para compor o Comitê quando da análise de documentos sobre temas especializados,ou quando julgar necessário;
- e) analisar originais julgando a validade e a oportunidade da sua publicação;
- f) encaminhar ao Comitê Nacional de Publicações da EMBRAPA, os problemas que o Comitê Local não tenha condições de resolver;
- g) aprovar, rejeitar ou sugerir alterações nos trabalhos encaminhados para publicação;
- h) supervisionar os trabalhos de editorialização;

- i) supervisionar e executar o processo de distribuição do material publicado;
- j) fazer a previsão de recursos para publicações;
- k) organizar o Plano Anual de Publicações da Unidade;
- l) fazer cumprir todas as normas estabelecidas pelo CNPE.

Art. 2º - O Comitê de que trata o artigo anterior será composto de membros natos e de membros designados pelo Subchefe, por proposição do Chefe da Unidade.

§ 1º - São membros natos:

- o Subchefe da Unidade, que será o Presidente do Comitê;
- o pesquisador da Unidade responsável pela área de Difusão de Tecnologia.

§ 2º - Os membros designados, em número de 3 (três) seráo escolhidos dentre pesquisadores da Unidade ou de instituições de pesquisa a ela vinculadas.

§ 3º - Na eventual ausência do Subchefe, ocupará a Presidência do Comitê o Chefe da Unidade, não havendo substituição para os outros membros.

Art. 3º - Os membros natos e os designados poderão convidar outras pessoas para reuniões, estando ou não presentes às mesas.

Art. 4º - Os membros de que trata o § 2º do Art. 2º teráo mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por mais de 2 anos.

§ 1º - Independente do que dispõe este artigo, esses membros podem, "ad nutum" ser substituídos a qualquer momento, por proposição do chefe da Unidade.

§ 2º - Os membros designados que tiverem três faltas consecutivas sem justificativa a reuniões será substituídos.

Art. 5º - É considerado de caráter honorário, o exercício da função de membro do CLPE, não fazendo jus os seus titulares a qualquer tipo de remuneração por seu exercício.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Art. 6º - Para o cumprimento das finalidades previstas no Art. 1º deste Regimento, o CLPE disporá da seguinte organização básica:

- Secretaria
- Grupos ou Comissões de Trabalho

Art. 7º - Compete ao Presidente do CLPE:

- a) supervisionar e coordenar todos os trabalhos do CLPE;
- b) relacionar-se com a Chefia da Unidade e com o Comitê Nacional de Publicações, para efeito dos assuntos compreendidos entre as suas finalidades;
- c) convocar e presidir o Comitê;
- d) distribuir encargos não especificados neste Regimento aos membros do CLPE sempre coerentemente às suas finalidades;
- e) constituir grupos de trabalho ou comissões para estudos específicos ou relevantes por voto próprio ou por decisão do Comitê;
- f) baixar atos de gestão necessários ao funcionamento do CLPE e ao disciplinamento das publicações, de acordo com decisão prévia do Comitê Nacional de Publicações;
- g) expedir comunicações necessárias ao funcionamento do CLPE e ao cumprimento de suas finalidades;

- h) encaminhar ao Chefe da Unidade para aprovação, proposta de orçamento anual ou de previsão de despesas específicas, bem como plano de publicação local;
- i) submeter aos órgãos responsáveis, para exame e aprovação, prestações de contas e relatórios periódicos e anuais.

Art. 89 - Compete aos membros do CLPE:

- a) propor e discutir o Programa de Publicação local com o fim de avaliá-lo e ajustá-lo no que for necessário;
- b) apreciar todas as publicações sob sua responsabilidade, fazendo cumprir as normas específicas;
- c) sugerir a constituição de grupos de trabalho e comissões, para estudo de assuntos específicos ou relevantes e, ainda, referendá-los quando houverem sido constituídos pelo Presidente;
- d) discutir e opinar sobre assuntos referentes ao funcionamento do CLPE ou aos seus relacionamentos internos e com o Comitê Nacional de Publicações;
- e) discutir propostas de orçamento ou de previsão de despesas específicas, bem como apreciar e opinar sobre prestações de contas e relatórios;
- f) decidir sobre pertinência, forma, oportunidade e conveniência de matérias a serem publicadas e sobre a parte gráfica das publicações sob sua responsabilidade.

Art. 90 - À Secretária compete:

- a) executar as tarefas de apoio burocrático do CLPE;
- b) guardar, conservar e controlar o acervo técnico e material do CLPE;
- c) elaborar e discutir agendas das reuniões e convocar os membros do Comitê;

- d) elaborar sumários das reuniões e documentos delas decorrentes;
- e) executar outras tarefas correlatas de apoio administrativo.

Art. 10 - Os grupos ou comissões de trabalho terão as competências que lhes forem fixadas nas decisões que os aprovaram.

§ 1º - A constituição desses grupos ou comissões se fará indistintamente com membros do CLPE, ou ainda, com outros servidores da Unidade, ou com outras pessoas não vinculadas à EMBRAPA/UEPAE de Teresina.

§ 2º - Quando da constituição desses grupos ou comissões os atos que os instituírem determinarão suas finalidades, seus componentes e os prazos de cumprimento das respectivas missões.

CAPITULO III

DOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS DOS TRABALHOS DO COMITÊ

Art. 11 - Os trabalhos do Comitê reger-se-ão pelas seguintes normas e procedimentos:

- a) haverá uma reunião mensal e quantas reuniões extraordinárias forem necessárias e convocadas pelo Presidente do Comitê;
- b) a agenda para cada reunião será preparada pela Secretária e distribuída previamente;
- c) os membros do Comitê deverão mandar sugestões para a agenda à Secretária, com a necessária antecedência;
- d) a Secretária preparará sumários das reuniões e funcionará como relatora;
- e) haverá reuniões extraordinárias na época oportuna para assuntos de orçamento e prestação de contas.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Todas as publicações locais serão regidas por normas estabelecidas pelo Comitê Nacional de Publicações.

Art. 13 - Publicações não periódicas que não tenham sido normalizadas deverão ser previamente aprovadas e normalizadas pelo Comitê Nacional de Publicações.

Art. 14 - Casos omissos serão apreciados pelo Comitê Local e enviados ao Comitê Nacional de Publicações para decisão.

3. PUBLICAÇÕES EDITADAS PELA UNIDADE

- 3.1. Relatório Anual
- 3.2. Relatório de Atividades
- 3.3. Série "Sistemas de Produção"
- 3.4. Artigo Técnico-Científico
- 3.5. Comunicado Técnico
- 3.6. Outras Publicações

As características fundamentais das publicações editadas pela Unidade/UEPAE de Teresina, serão as seguintes:

- 3.1. *Relatório Anual* - é uma publicação anual, onde a preocupação fundamental será o relato das atividades desenvolvidas e divulgação dos resultados dos trabalhos executados no curso do ano anterior.
- 3.2. *Relatório de Atividades* - é uma publicação trimestral, onde são relatadas todas as atividades desenvolvidas pela Unidade, no período de cada três meses.
- 3.3. *Série "Sistemas de Produção"* - é uma publicação não periódica, escrita em linguagem técnica, não especializada, destinada aos técnicos da rede de assistência técnica e extensão rural. O objetivo dos sistemas de produção é orientar a ação dos técnicos da assistência técnica, no que diz respeito a transferência de tecnologias ao produtor rural.
Esta publicação fica mais diretamente ligada ao setor de Difusão de Tecnologia da Unidade.
- 3.4. *Artigo Técnico-Científico* - é uma publicação de periodicidade irregular, cujo objetivo principal é divulgar para a comunidade científica, os resultados parciais ou finais de pesquisa de interesse agropecuário. O artigo técnico-cien

tífico se refere ao local e condições em que foi desenvol_uvido o estudo. Nunca fazer inferência para outros locais e condições diferentes.

Os trabalhos devem ser organizados, sempre que possí_uvel, em Título, Autor (es), Resumo, Introdução, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusões, Agradecimentos, Bibliografia e Abstract.

1. *Título* - deve ser conciso e indicar precisamente qual o conteúdo do artigo. Os títulos devem ser curtos e espe_ucíficos incluindo a natureza do estudo, os organismos en_uvolvidos e, quando cabível, o ponto de vista técnico. É aqui onde mais se exige clareza e concisão. Não ultra_upassar de 13 a 15 palavras, se for absolutamente neces_usário ultrapassar esses limites, desdobre-o em título e subtítulo.

Use as palavras-chave do artigo para compor o título e evite expressões supérfluas como: "Investigação so_ubre...", "Estudo de...", "Contribuição para...", "Sobre a natureza de...". Não inclua nele fórmulas químicas ou abreviaturas arbitrárias. Não use "artigo" no título.

Quando citar espécies pouco conhecidas, coloque em seguida, entre parêntese, o nome da família ou da ordem e da família, mas não o nome do autor da espécie, a me_unos que o trabalho diga respeito especificamente à sis_utemática.

Em trabalhos relacionados com determinada área geo_ugráfica indique o lugar. Nunca use expressões que para a bibliografia internacional se tornem imprecisas ou in_udeterminadas; exemplo "Erradiação da malária nos Esta_udos do norte", "Distribuição dos triatomíneos de hâbi_utos domésticos no País. O nome do País devem completar esses títulos.

2. *Autoria* - o nome do autor (ou autores) deve seguir-se ao título. Em primeiro lugar deve vir o autor intelectual do artigo. Os outros autores poderão vir em ordem alfabética ou não. Convém apresentar em letras maiúsculas o sobrenome que irá figurar por extenso nas legendas bibliográficas ou em outras citações abreviadas (como nos índices e conteúdos).

Toda colaboração, ajuda material, apoio moral, críticas, etc., recebidas de outras pessoas devem ser referidas nos "Agradecimentos", no fim do artigo.

3. *Resumo* - é a apresentação concisa e frequentemente seletiva do texto, pondo em relevo os elementos de maior interesse e importância.

A finalidade do resumo é difundir o mais amplamente as informações e permitir, a quem o lê, decidir sobre a conveniência de consultar o texto completo. Sua extensão não deve ir além de duzentas palavras, para permitir que, depois de impresso, possa constar de uma ficha de 12,5 cm por 7,5 cm.

Tipos de resumo:

- a) informativo ou analítico - quando contém todas as informações apresentadas no texto e dispensa a leitura desse último:
- b) Indicativo ou descritivo - quando não dispensa a leitura do texto completo, pois apenas descreve a natureza, a forma e o propósito do artigo, cuja matéria não é possível de uma apresentação abreviada. Tal é o caso dos trabalhos de revisão, etc.
- c) Crítico - quando formula julgamento sobre o trabalho.

4. *Introdução* - nela deve constar a definição bem clara do problema a ser investigado, a revisão bibliográfica ge

ral e específica, objetivos do trabalho e definição das hipóteses. A introdução não comporta conclusões, resultados e agradecimentos.

5. *Material e Métodos* - descrever a procedência do material, localizar geograficamente o estudo, citar o período (ano), o desenho experimental, as doses de fertilizantes usadas e os testes estatísticos e modelos matemáticos utilizados na análise dos dados.

O segredo de Material e Métodos, está na sua clareza. Aqui devem ser reunidos os dados que permitam a execução ou repetição do trabalho por outros pesquisadores.

6. *Resultados* - fazer uma apresentação concisa dos dados obtidos. As tabelas devem ser preparadas sem dados supérfluos. É conveniente, às vezes, expressar dados complexos por gráficos, ao invés de apresentá-los em tabelas extensas. Apresentar os resultados com o mínimo possível de discussão ou interpretação pessoal.

7. *Discussão* - a discussão dos resultados obtidos é baseada em torno dos objetivos e hipóteses que foram preconizados na Introdução. Esta é a maior parte do artigo, a qual é muito própria de cada pesquisador. Requer muita dedicação, experiência e vivência do pesquisador, bem como uma revisão bibliográfica adequada para o estudo desenvolvido.

Geralmente a revisão bibliográfica feita na Introdução não é suficiente para uma boa discussão dos resultados, havendo, para tanto, necessidade de uma revisão bibliográfica específica.

Para maior enriquecimento do trabalho, a discussão deve conter a opinião de terceiros sobre o assunto que está sendo estudado.

A discussão é restrita à apresentação dos dados obti

dos e dos resultados alcançados, deve ligar os novos achados aos conhecimentos anteriores.

8. *Conclusões* - devem ser baseadas somente nos dados apresentados no trabalho, os quais devem estar sempre relacionados com a Introdução. Nunca fazer recomendações em artigo técnico-científico, o que só se justifica em Comunicado Técnico.
9. *Agradecimentos* - devem ser sucintos e nunca aparecer no texto ou em notas de rodapé.
10. *Bibliografia* - incluir somente a bibliografia citada no texto ou nas tabelas e gráficos. Deverá ser ordenada alfabeticamente, registrando os nomes de todos os autores e o título de cada publicação. Informações obtidas indiretamente (segundo Fulano) não devem fazer parte da lista bibliográfica. Trabalhos não publicados só devem fazer parte da lista se já aceitos para publicação.

As citações bibliográficas no texto devem ser feitas de modo uniforme, obedecendo o sistema de "citação por números", visando facilitar a leitura, economia de espaço e o trabalho tipográfico.

Fazer a numeração sequencialmente ao longo do texto datilografado, colocando os números entre parênteses: COSTA (1) ou COSTA (1, 2, 3, 4 etc), se for o caso.
11. *Abstract* - um resumo em inglês, deverá incluir o título do trabalho.

3.5. *Comunicado Técnico* - é uma publicação de periodicidade irregular, tendo como objetivo fundamental a divulgação de resultados de pesquisa, cujos principais usuários são constituídos pelos agentes de assistência técnica e extensão rural e determinados grupos de produtores. Os comunicados te

rão principalmente, caráter local, podendo em determinados casos ser de âmbito regional.

Deve objetivar a transferência de uma tecnologia atual com vistas a enriquecer Sistemas de Produção propostos, e no sentido de melhor orientar a ação do técnico da rede as sistêmica.

O Comunicado Técnico é redigido dentro dos padrões normais de uma publicação técnica, acrescido das informações referentes ao custo da técnica e os sistema de produção que ela se ajusta.

Informar também os requisitos mínimos para sua execução, a nível de produtor.

- 3.6. *Outras Publicações* - compreende modelos diversos de publicações elaboradas pelos pesquisadores da Unidade, e que, não se enquadrando entre as demais publicações relacionadas acima, obdecem a normas previamente estabelecidas, dependendo sua edição de consulta prévia ao Comitê Local de Publicações.

4. NORMAS PARA REDAÇÃO E IMPRESSÃO DO COMUNICADO TÉCNICO

4.1. *Título* - deve obedecer os mesmos critérios estabelecidos para o artigo técnico-científico.

4.2. *Autoria*

4.2.1. As publicações da Unidade terão, via de regra, mais de um autor, tendo em vista o modelo de execução multidisciplinar de pesquisa. Executam-se desta regra, publicações tais como, "Resumos Bibliográficos" ou "Normas Científicas".

4.2.2. *Autor Principal* é o pesquisador que escreve o trabalho, assumindo a responsabilidade pela interpretação, discussão e conclusão apresentada, mesmo que não tenha executado diretamente a pesquisa de campo ou de laboratório, que motivou a publicação.

4.2.3. Nos casos em que o autor principal, apenas escreveu o trabalho, a partir de dados primários tabulados, os executores da pesquisa serão obrigatoriamente co-autores, ainda que, por qualquer motivo, estejam afastados da Unidade.

4.2.4. Definido o *autor principal*, nos termos do item 4.2.2. os demais autores (co-autores) serão aqueles pesquisadores que mais efetivamente tenham participado da execução da pesquisa, mediante indicação do autor principal, ouvido o Coordenador do Projeto envolvido na publicação.

4.2.5. O Estatístico deverá participar da autoria de trabalhos, como *autor principal*, nos casos que ele próprio escreve o trabalho; como *co-autor*, quando sua participação especializada tenha contribuído subs

ativamente para a obtenção dos resultados da pesquisa, obdecendo-se inclusive ao disposto no item 4.2.4. (Exemplos: formulação de um delineamento especial ou formulação de análise estatística detalhada ou específica para o trabalho).

4.2.6. O Difusor de Tecnologia da Unidade deverá participar da autoria do trabalho, como *autor principal*, nos termos já previstos nestas normas e como *co-autor*, quando sua participação for efetiva na execução do trabalho ou na obtenção dos resultados, tendo em vista os objetivos específicos da difusão (Exemplos: ensaaios demonstrativos, testes de sistemas, análises econômicas, etc).

4.2.7. Os Técnicos Agrícolas e Estagiários poderão constar como co-autores de uma publicação, mediante proposta do Autor Principal do trabalho, justificando sua participação especial na condução do trabalho ou na obtenção dos resultados.

4.3. *Dimensão* - o original a ser submetido ao Comitê Local de Publicações será datilografado em espaço duplo, papel tamanho carta (22 x 28cm), formato vertical, deixando margem de 3cm à esquerda e de 2cm à direita (modelo padrão para Comunizado Técnico).

Após a aprovação pelo Comitê, a matriz "stencil" obedecerá às dimensões do original, reduzindo o espaço para 1.5.

4.4. *Apresentação* - o documento deverá seguir o modelo padrão estabelecido pelo Comitê Nacional de Publicações da EMBRAPA, usado por todas as Unidades.

O cabeçalho deverá conter o nome do comunicado e os nomes dos autores.

4.5. *Estrutura* - com a finalidade principal de enriquecer os Sistemas de Produção em uso, os trabalhos divulgados através do COMUNICADO TÉCNICO deverão conter a seguinte estrutura no seu conteúdo:

- Título
- Nome dos autores
- Focalização do problema e a importância econômica, social ou científica da sua solução.
- Descrição do desenvolvimento obtido em termos de resultados
- Discussão da aplicação imediata dos resultados, e sua validade econômica nos atuais sistemas de produção em usos ou recomendados.

4.6. *Responsabilidade*

- Pela aprovação do original: Comitê Local de Publicações
- Pela impressão: A Chefia e Subchefia da Unidade
- Pela distribuição: A bibliotecária e o Difusor de Tecnologia.

4.7. *Periodicidade* - irregular

4.8. *Impressão* - será impresso em mimeógrafo, utilizando-se tintas de cor preta.

4.9. *Tiragem* - o número de exemplares do Comunicado Técnico, a ser impresso, será determinado pelo Comitê Local de Publicações, levando-se em conta os seguintes critérios:

1. Número de técnicos da rede de Assistência Técnica que trabalham na região para a qual a tecnologia preconizada no comunicado é válida.
2. Número de Instituições, Entidades e Órgãos Públicos com os quais a Unidade se relaciona

3. Intercâmbio com as demais Unidades Descentralizadas da EMBRAPA.
4. EMBRAPA: Sede - 15 exemplares assim distribuídos: Presidência - 1; Diretoria - 3 (um para cada Diretor); ATA - 1; DTC - 1; DDT - 1; DDM - 1; DPE - 1; DID - 5.